

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

ANO: II Nº: 219

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 062/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 - Divisão de Esportes

27.812.0015.1.030 – Cobertura Quadra de Esporte Semíramis

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31848......R\$97.500,00

TOTAL.....R\$97.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 31848 – Min. Esporte – Cobertura Quadra Semíramis......R\$97.500,00

TOTAL.....R\$97.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer **Prefeito**

LEI Nº 063/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 - Divisão de Esportes

27.812.0015.1.030 – Cobertura Quadra de Esporte Semíramis

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – 01000......R\$15.000,00

TOTAL.....R\$15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

ANO: II Nº: 219

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 - Divisão de Esportes

27.812.0015.2.086 – Manutenção das Competições Esportivas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção – 01000 – 1457.......R\$15.000,00

TOTAL.....R\$15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer **Prefeito**

LEI Nº 064/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), para a inclusão da

seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 - Divisão de Desenvolvimento Rural

20.606.0012.1.033 – Correção de Solos de Pastagens

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 31849......R\$112.500,00

TOTAL.....R\$112.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 31849 – MAPA – Calcário e Adubo......R\$112.500,00

TOTAL.....R\$112.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer **Prefeito**

